



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



Decreto Municipal nº 11/2026.

**Floresta do Piauí - PI, de 29 de maio de 2026.**

*“Atualiza e Regulamenta o valor de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, Claudionor Urbano de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a sua competência para regulamentar o valor de diárias no âmbito do poder executivo municipal, prevista no artigo 86, da Lei Complementar nº 192, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 20 de fevereiro de 2025, ano XXIII, edição V̄CCLXV.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores constantes da tabela de diárias do Poder Executivo Municipal de Floresta do Piauí – PI, a ser pago à servidores públicos municipais, aos ocupantes de cargos comissionados, e agentes políticos, a serviço fora da sede do Município de Floresta do Piauí – PI, como segue:

CARGO	FORA DO ESTADO	TERESINA	OUTRO MUNICÍPIO
PREFEITO	R\$ 1000,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
SUPERVISORES, COORDENADORES, CHEFE DE DEPARTAMENTO, TÉCNICOS NÍVEL SUPERIOR,	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
CHEFE DE DIVISÃO, DIRETOR, TÉCNICOS NÍVEL MÉDIO	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
MOTORISTAS E OUTROS	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**Art. 2º** O pagamento de diárias de viagens fica condicionado a serviços de natureza técnica e administrativa de caráter especial, definidos no ato da designação do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, publique-se, cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI, 29 de maio de 2026.

Claudionor Urbano de Oliveira  
- Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI -

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2F128B18F278**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



Decreto Municipal nº 11/2026.

Floresta do Piauí - PI, de 29 de maio de 2026.

*“Atualiza e Regulamenta o valor de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, Claudionor Urbano de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a sua competência para regulamentar o valor de diárias no âmbito do poder executivo municipal, prevista no artigo 86, da Lei Complementar nº 192, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 20 de fevereiro de 2025, ano XXIII, edição V̄CCLXV.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores constantes da tabela de diárias do Poder Executivo Municipal de Floresta do Piauí – PI, a ser pago à servidores públicos municipais, aos ocupantes de cargos comissionados, e agentes políticos, a serviço fora da sede do Município de Floresta do Piauí – PI, como segue:

CARGO	FORA DO ESTADO	TERESINA	OUTRO MUNICÍPIO
PREFEITO	R\$ 1000,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
SUPERVISORES, COORDENADORES, CHEFE DE DEPARTAMENTO, TÉCNICOS NÍVEL SUPERIOR,	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
CHEFE DE DIVISÃO, DIRETOR, TÉCNICOS NÍVEL MÉDIO	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
MOTORISTAS E OUTROS	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N, Bairro Centro, Floresta do Piauí-PI, CEP 64.563-000  
Telefone (89) 3463-0004 Email: prefeiturafloresta@hotmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2F128B18F278**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**Art. 2º** O pagamento de diárias de viagens fica condicionado a serviços de natureza técnica e administrativa de caráter especial, definidos no ato da designação do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, publique-se, cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI, 29 de maio de 2026.

Claudionor Urbano de Oliveira  
- Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI -